



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 4.908, de 06 de agosto de 2019.

AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica criada 1 (uma) vaga de TÉCNICO EM INFORMÁTICA – 30 horas semanais – no número de cargos já previstos no inciso I, art. 1º, da Lei Municipal nº 4.145, de 08 de abril de 2014.

Art. 2º. O inciso I – CARGOS TÉCNICOS EFETIVOS do art. 1º da Lei Municipal nº 4.145, de 08 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

| I – CARGOS TÉCNICOS EFETIVOS | CARGOS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (R\$) | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | NÚMERO DE CARGOS |
|------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|--------------------------|---------------------|
| | Técnico em Informática | 30 | 1.841,73 | NM | 06 |

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 06 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no exercício do cargo
de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.